



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 1 590, DE 08 DE SETEMBRO DE 1 975

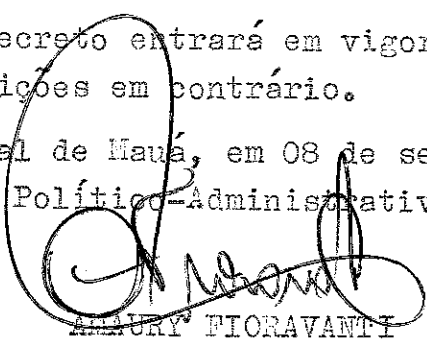
AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39, incisos V e VIII, - combinado com o artigo 57, inciso I do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1 969, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 30642 de 23 de agosto de 1 974, e o disposto no artigo 15 da Lei Municipal nº 1 403, de 03 de dezembro de 1 974, - - -
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica extinto, a partir de 1 de outubro de -- 1 975, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE - autarquia municipal criada pela Lei nº 1 033, de 12 de julho de 1 968.

Artigo 2º - A execução e exploração dos serviços de abastecimento de água e os de esgotos sanitários do Município, passarão a partir de 1 de outubro de 1 975, à responsabilidade da SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos da Lei Municipal nº 1 403 de 3 de dezembro de 1 974, e do convênio respectivo.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 08 de setembro de 1 975
21ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.


AMAURY FIORAVANTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado nesta data por edital afixado no local de costume e arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.-----

Mauá, em 09 de setembro de de 1 975


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Respondendo pela Secretaria